

âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Ewerton Souza da Silva – Matricula/CPF: 9317767-5

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Gabriel Gadelha Gomes – Matricula/CPF: 9611770-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025/SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o Senhor Sr. Luiz Gonzaga Calixto Neto, nomeado pelo Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 99392 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 119.824.112-87, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER 34/2025/SEGOV – COJUR/SEGOV – GABIN, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da NLLC nº. 14.133/2021, resolve AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a Inexigibilidade de Licitação tratada no PROCESSO/SEI Nº 0445.016935.00038/2025-36, autorizando a contratação da ZICO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.519.868/0001-42, sediada na Avenida das Américas, nº 3333, sala 716, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Sócia , a Sr.º Antônio Carlos Reis da Costa, inscrita no CPF/MF sob o número 910.609.667-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujas despesas serão custeadas por conta do Orçamento Geral do Estado no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho – 04.122.2286.8028.5557 das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recursos 100, Órgão 445, Unidade 001.

Publique-se.

Rio Branco, 25 de agosto de 2025

Luiz Gonzaga Calixto Neto
Secretário de Estado de Governo
Decreto nº 6.948-P de 03 Junho de 2024

TERMO DE CONTRATO SEGOV Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 – SEGOV
SEI Nº 0445.016935.00038/2025-36
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
CONTRATADA: ZICO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de profissional de notório reconhecimento nacional para ministrar palestra presencial com foco em temas motivacionais, liderança, superação e desenvolvimento humano no contexto do serviço público, com duração aproximada de 1h30, voltada aos servidores públicos e a comunidade de Rio Branco, Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Data do curso	VALOR UNIT. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Arthur Antunes Coimbra, reconhecido como “Zico”, para a prestação de serviço de palestra com o título "O papel do líder: desafio x oportunidade".	Serviço	15/09/2025	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEGOV, Programa de 04.122.2286.8028.5557; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fontes de Recurso: 100.

A vigência do contrato, contar-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, com fulcro no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, condicionada a renovação da Carta de Exclusividade.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2025.

DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 54, § 1º da Lei n. 14.133 /2021.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.

ASSINAM: LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO CARLOS REIS DA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SEICT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria SEICT Nº 114, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e

considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 11.481 de 20 de Maio de 2024 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 258, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 (0016660846) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento da COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE – COOPERACRE, no Edital de Chamamento Público Nº 002/2025, de 13 de março de 2025 (0015307093).

Art. 2º – Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem, Empresa, Data e Horário de Protocolo	Localidade	CNPJ	Regional para Credenciamento	Itens
1ª – R. Andrade Souza LTDA (25/03/2025 às 18:41)	Rio Branco	01.327.938/0003-45	Baixo Acre	47
2ª – M.C.N. Nascimento (27/03/2025 às 14:32)	Rio Branco	10.859.058/0001-49	Baixo Acre	47
3ª – Miragina S/A Indústria e Comércio (15/05/2025 às 09:00)	Rio Branco	04.063.681/0001-98	Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Purus e Tarauaca/Envira	3, 4, 5, 7, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
4ª – Café Contri Importação e Exportação LTDA (13/06/2025 às 14:37)	Rio Branco	84.307.107/0001-77	Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira	21 e 22
5ª – Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE (07/07/2025 às 12:29)	Rio Branco	04.814.502/0001-07	Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira	50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56

Art. 3º – Revoga-se os efeitos da PORTARIA SEICT Nº 38, DE 07 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOE nº 14.001 de 11 de abril de 2025.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

AVISO Nº 30/2025/SEICT – DIVCOMP
CONVITE PARA PROPOSTA DE PREÇOS

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, inscrita no CNPJ nº 16.958.425/0001-48, com sede na Rui Barbosa, 450 – Bairro Centro em Rio Branco/AC, CEP 69.908-680, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA, em observância aos princípios brasileiro que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a abertura de processo de Dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de aquisição de 60 (sessenta) jogos compostos por 1 (uma) mesa plástica e 4 (quatro) cadeiras plásticas, totalizando 60 (sessenta) mesas e 240 (duzentas e quarenta) cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário constante no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido, ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria, do qual constarão as informações indicadas no Anexo Único.

Art. 3º Serão exigidas demonstração ou envio de catálogos/prospecto do objeto, da proposta vencedora, de acordo com as funcionalidades requisitadas do Termo de Referência.

Art. 4º A demonstração deverá ser realizada na Rua Rui Barbosa, 450 – Centro CEP: 69.900-084 – Rio Branco.

Art. 5º Os interessados deverão enviar a cotação para o endereço eletrônico (“e-mail”): seictcotacao@gmail.com no prazo máximo de até 3 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: “INTENÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 0761.011233.00353/2025-00”.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Autoridade/Aprovação
DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)	

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente proposta, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOGO DE MESA	MESA (60) Material: Polipropileno (PP) ou similar, resistente à exposição solar, umidade e variações de temperatura; Cor: Branca (padrão); Dimensões mínimas: Retangular: 0,72m x 0,70m x 0,70m (Comprimento x Largura x Altura), Capacidade de carga: mínimo de 120kg distribuídos uniformemente; Acabamento: bordas arredondadas para segurança e superfície lisa para higienização; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CADEIRA (240) Material: Polipropileno (PP) ou similar, resistente à exposição solar, umidade e variações de temperatura; Cor: Branca (padrão); Capacidade de carga: mínimo de 152kg; Design: ergonômico, empilhável e de fácil manuseio; Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas, de fácil higienização; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Prazo de validade da cotação: _____ (mínimo 180 dias).

Prazo de entrega: até _____ dias.

Local e data _____ – ____/____/____

Responsável pela proposta _____